



**UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO**  
**CURSO DE MESTRADO**

**NORMATIZAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS REFERENTE ATIVIDADES ACADÊMICAS  
COMPLEMENTARES**

**1. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES**

De acordo com o Regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Direito, em seu Art. 21, a integralização da matriz curricular prevê um crédito atribuído pela participação do estudante em atividades acadêmicas complementares, compreendida como participações em eventos científicos da área, apresentação de trabalhos e publicações, conforme normas definidas e aprovadas pelo Programa.

**2. DO NÚMERO DE CRÉDITOS**

O estudante deverá integralizar um crédito, no mínimo.

**3. DOS CRITÉRIOS**

A atribuição de créditos seguirá os seguintes critérios:

**3.1. Participação em eventos científicos da área, na qualidade de ouvinte: 8 (oito) participações equivalem a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) créditos;**

**3.2. Apresentação de Trabalhos em eventos científicos da área: 4 (quatro) trabalhos equivalem a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) créditos;**

**3.3. Publicações de artigos em periódicos qualis A1, A2 e B1, na seguinte proporção:**

3.3.1. 1 (um) artigo em periódico qualis A1 ou A2 equivale a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) créditos;

3.3.2. 1 (um) artigo em periódicos B1 equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) créditos.

**3.4. Publicação de livro individual: 1 (um) livro equivale a 0,5 (zero vírgula cinco) créditos;**

**3.5. Organização de obra coletiva na área, até 3 (três) organizadores: 1 (um) livro organizado equivale a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) créditos;**

**3.6. Publicação de capítulo de livro na área, até 3 (três) coautores: 1 (um) capítulo equivale a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) créditos;**

**3.7. Publicação em anais de eventos da área, na seguinte proporção:**

3.7.1. 1 (um) artigo completo equivale a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) créditos;

3.7.2. 1 (um) resumo expandido equivale a 0,125 (zero vírgula cento e vinte e cinco) créditos.

**3.8. Participação na organização de eventos da área:** 1 (um) evento equivale a 0,125 (zero virgula cento e vinte e cinco) crédito.

**3.9. Participação, na qualidade de observador, de 3 (três) bancas de qualificação de projetos de dissertação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unochapecó e 3 (três) bancas de defesa pública de dissertações do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unochapecó:** 3 (três) bancas de qualificação de projeto mais 3 (três) bancas de defesa pública de dissertações equivalem a 0,25 (zero virgula vinte e cinco) créditos.

#### **4. DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS PARA ATRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

A atribuição de créditos relativos às atividades curriculares complementares dependerá da comprovação, por parte do estudante, de que tenha enviado um ou mais artigos científicos para periódicos de extrato qualis A1, A2 ou B1 e de que tenha assistido a, no mínimo, 3 (três) bancas de qualificação de projetos de dissertação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unochapecó e 3 (três) bancas de defesa pública de dissertações do Programa de Pós-Graduação em Direito da Unochapecó.

#### **5. DO ENCAMINHAMENTO**

O estudante encaminhará à Coordenação do Programa:

5.1. Requerimento solicitando a atribuição de créditos.

5.2. Comprovantes de todas as atividades desenvolvidas.

5.3. Comprovantes das atividades obrigatórias para atribuição das atividades curriculares complementares, conforme os critérios do item 4.

#### **6. DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO**

A Coordenação do PPGD procederá com a análise e emissão de parecer referente à solicitação recebida e dará os encaminhamentos para que a SERCA registre a convalidação dos créditos (Atividades Acadêmicas Complementares), no histórico escolar do estudante.

#### **7. DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES**

Para fins da presente normatização, computar-se-ão somente as atividades descritas nos itens 3 e 4 realizadas a partir do momento do ingresso do estudante no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da Unochapecó.

Presume-se a data da realização da matrícula como sendo a do ingresso do estudante no PPGD UNOCHAPECÓ.